A Vereadora Marcia Almeida, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Altera a denominação de Viela para Rua da Viela José Antônio de Almeida, no Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica alterada a classificação da Viela José Antonio de Almeida, denominada pela Lei nº 1.235, de 25 de setembro de 1995, que passa a ser denominada Rua José Antonio de Almeida, mantendo-se inalterados o nome e a localização do logradouro.

Art. 2º A via pública denominada Rua José Antonio de Almeida corresponde à antiga viela localizada a 30 (trinta) metros do Depósito de Material do Zé Mariano (1ª travessa à direita), Travessa da SP-216 – Estrada da Mina de Ouro, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de fevereiro de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/8835-528A-F492-205D e informe o código 8835-528A-F492-205D

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **atualizar a classificação do logradouro público** denominado **Viela José Antonio de Almeida**, instituída pela Lei nº 1.235, de 25 de setembro de 1995, adequando-a à realidade urbana atualmente consolidada.

Com o crescimento e a reorganização do espaço urbano, a via anteriormente classificada como viela passou a apresentar características próprias de **rua**, seja pela largura, pela circulação regular de veículos e pedestres, seja pela integração ao sistema viário local, tornando necessária a atualização de sua denominação para fins administrativos, cadastrais e de ordenamento urbano.

A alteração ora proposta **não modifica o nome do logradouro nem sua localização**, limitando-se à adequação de sua classificação, de modo a facilitar a prestação de serviços públicos, o endereçamento postal, o cadastro imobiliário e o atendimento às necessidades dos moradores da região.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, de natureza administrativa e organizacional, que visa conferir maior clareza e coerência à malha viária do Município, sem gerar despesas obrigatórias ou impactos orçamentários.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de fevereiro de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/8835-528A-F492-205D e informe o código 8835-528A-F492-205D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8835-528A-F492-205D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA (CPF 272.XXX.XXX-07) em 05/02/2026 12:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/8835-528A-F492-205D